



DECRETO Nº: 019/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

CONSIDERANDO, que o poder-dever de auto-tutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardião que é do interesse público.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **CANCELADO** o Processo Licitatório Tomada de Preço nº: **005/2014**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL